Approvada a Planta N.º 2.º p.ª o Chafariz da Rua da Boa Vista. Substituido o presente Plano no antecedente approvado em Junta de 3 de Junho de 1803 existente na Carta das Ruas de Barros dos N.os 30, por ser algum menos dispendioso attendido, no ambos ao Chafariz, mais cumprindo ao Alto, não é Pertuado, Dorombo e Anhelo das Obras publicas empregar p.ª o Remette Aprovação da Carta Plano da Cantaria [illegible] da Rua da Matriz. Posto em Junta de 30 de Agosto de 1803.

[illegible] Tellez

Arenteiro

[illegible]

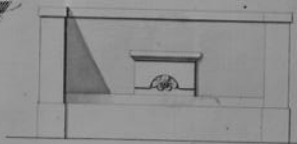

N.º 1.º
Pode custar
250$000

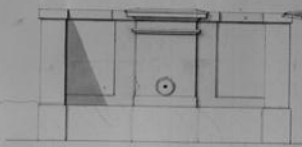

N.º 2.º
pode custar
350$000

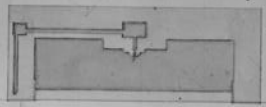

Plano dos N.os
1.º e 2.º

Joaq.m da Costa Lima Sampaio